

EDITAL Nº 3, DE 31 DE MARÇO DE 2016
COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 63/2015

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital Complementar ao Edital nº. 63/2015, publicado no Diário Oficial da União de 06/11/2015, seção 3, páginas 97 a 101, para reabrir o período de inscrição e estabelecer alterações no Edital, Anexo I e nas Normas Complementares referentes às áreas mencionadas no quadro abaixo.

1- O ANEXO I do Edital nº. 63/2015 para as áreas abaixo mencionadas passa a vigorar com a seguinte redação:

NÚMERO DE PROCESSO	VAGAS	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	UNIDADE ACADÊMICA RESPONSÁVEL***
23070.011663/2015-16	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Economia dos Transportes	Graduação em Engenharias ou áreas afins, com Doutorado em tema afim à área do concurso	04/04/2016 a 02/06/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.004259/2015-96	01*	05	DE	Aparecida de Goiânia	Infraestrutura de Transportes	Graduação em Engenharia ou áreas afins, com Mestrado em tema afim à área do concurso	04/04/2016 a 02/06/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.011685/2015-86	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Sedimentologia	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica e Doutorado em Geologia ou áreas afins	04/04/2016 a 18/05/2016	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia
23070.005021/2015-88	01	05	20 horas	Jataí	Anatomia Patológica	Graduação em Medicina com Residência Médica em Patologia reconhecida pelo MEC e Registro de Especialidade no CRM ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em especialidade médica	04/04/2016 a 03/05/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí
23070.011697/2015-19	01*	05	20 horas	Jataí	Imagemologia	Graduação em Medicina com Especialização em Radiologia ou Imagemologia ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em especialidade médica	04/04/2016 a 03/05/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí
23070.005025/2015-66	02*	09	20 horas	Jataí	Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade reconhecida pelo MEC e registro de Especialidade no CRM ou Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em especialidade médica	04/04/2016 a 03/05/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí
23070.011700/2015-96	01	05	20 horas	Jataí	Otorrinolaringologia	Graduação em Medicina com Título de Especialista em Otorrinolaringologia registrado no Conselho Regional de Medicina	04/04/2016 a 03/05/2016	Unidade Acadêmica Especial de Ciências da Saúde/Regional Jataí

*uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital

**REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

REGIME DE TRABALHO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 HORAS	R\$ 2.173,85	-	-
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	-	R\$ 5.945,98	R\$ 8.639,50

*** ENDEREÇOS:

Regional Goiânia:

Câmpus Aparecida de Goiânia - CAP/UFG

Rua Mucuri, s/n, Área 3, (Campus da UEG/UFG) Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, fone: (62) 3278-3729

e-mail: engenhariadeproducao@cap.ufg.br e cristianofarias@ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Regional Jataí/UFG

Rua Riachuelo, nº. 1530, Setor Samuel Graham - Jataí-GO, fone: (64) 3606-8102 fax: (64) 3606 8103

e-mail: rhcajufg@yahoo.com.br sítio: www.jatai.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min

2- As normas complementares que fazem parte integrante do Edital nº. 63/2015, para as áreas mencionadas, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

3- As demais condições inerentes ao concurso referente às áreas mencionadas continuam regulamentadas pelo Edital nº. 63/2015.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

EDITAL Nº 17, DE 31 DE MARÇO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, de que trata o Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria n.º 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, no Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria n.º 313, de 04/08/2015, publicada no D.O.U. de 05/08/2015, na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.1.3 - No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da lei n.º 12.772/2012.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data do início das inscrições.

1.3 - As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1 - Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º 02/2013, e divulgados no sítio da UFG (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

1.4.3 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor da unidade responsável pelo concurso.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.5.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.